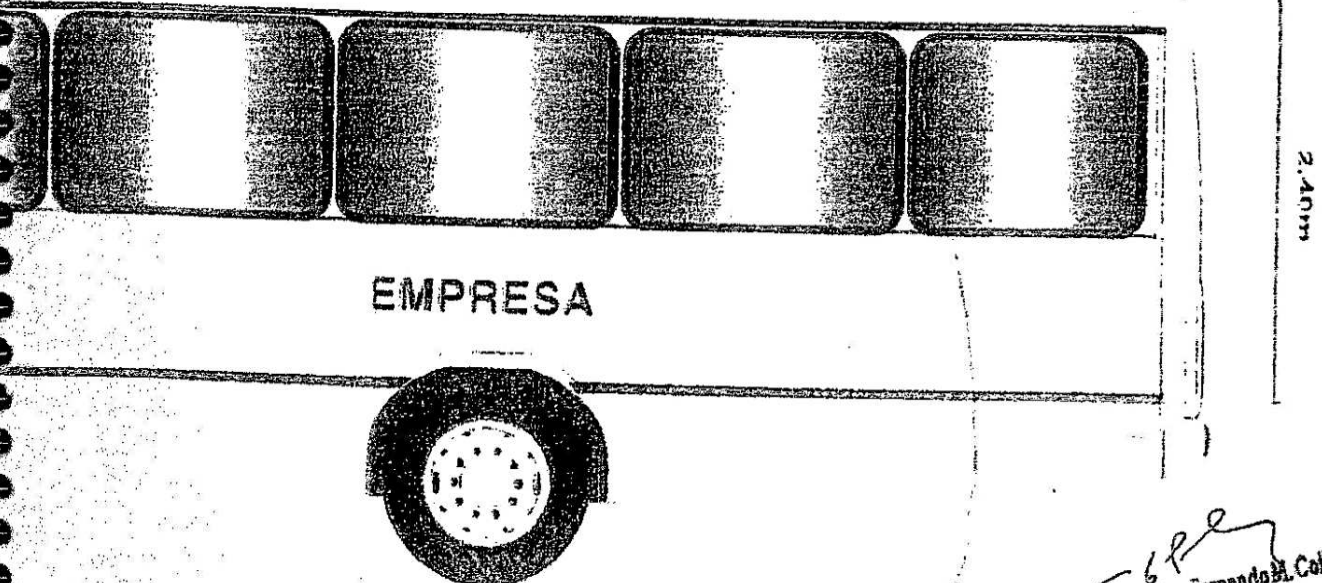
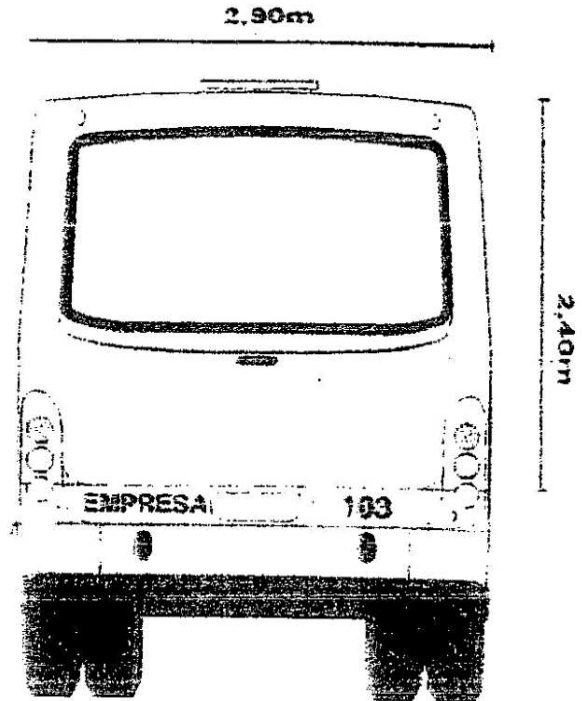


MODELO TRASEIRA TOTAL (anexo 1)

TRASEIRA TOTAL:

Espaço na parte traseira do ônibus, englobando o pára-brisa e a cúpula traseira da carroceria, onde a área máxima será de 6,96m² (seis metros e noventa e seis centímetros quadrados), e dimensões máximas de 2,90m x 2,40m (dois metros e noventa centímetros por dois metros e quarenta centímetros), nas seguintes condições:

- A - Este modelo só poderá ser utilizado em 20% (vinte por cento) da frota.
- B - Quando utilizar este modelo, o número de Ordem da traseira, deverá ficar com 16cm (dezesesseis centímetros) de altura, posicionado ao lado direito entre a lanterna e a placa, conforme modelo ao lado.
- C - O espaço lado esquerdo, entre a lanterna e a placa, deverá ser colocado o nome da empresa.
- D - O número de Ordem, bem como, o nome da empresa deverão utilizar a tipologia Helvética Bold.



CFE
Carlos Fernando S. Collier
Diretor Presidente